

DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PREGOEIRO JULGAMENTO DE RECURSO

Processo Adm.: No 006/2026

Licitação: Pregão Eletrônico no 005/2026

Objeto: Aquisição de 01 (uma) Miniescavadeira Hidráulica Nova

Recorrente: Irmem Máquinas e Equipamentos LTDA.

Recorrida: Rohr Máquinas LTDA.

I – DO RELATÓRIO

No âmbito do Pregão Eletrônico no 005/2026, promovido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Águas de Lindóia/SP, a empresa Irmem Máquinas e Equipamentos LTDA. interpôs tempestivamente Recurso Administrativo em face do ato que classificou e habilitou a proposta da empresa Rohr Máquinas LTDA., declarada vencedora do certame.

A Recorrente fundamentou sua insurgência em três pontos centrais de ordem técnica e documental: a) suposta ausência de comprovação de rede de assistência técnica autorizada no Estado de São Paulo; b) alegada omissão do catálogo técnico quanto ao engate rápido e vias hidráulicas auxiliares; e c) suposta carência de laudos específicos que atestassem os testes estruturais da cabine com proteção contra capotamento (ROPS).

Intimada, a empresa declarada vencedora (Recorrida) apresentou tempestivamente suas Contrarrazões, aduzindo possuir capacidade de cobertura nacional de assistência técnica, reafirmando o cumprimento integral das exigências do Termo de Referência e anexando relatórios de ensaio e certificados de padrão internacional para comprovar a estrutura de proteção de segurança do equipamento ofertado.

Visando subsidiar tecnicamente a decisão deste Pregoeiro com base no

princípio do julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório, os autos foram encaminhados à Divisão de Engenharia e Serviços, órgão requisitante do objeto, para análise técnica especializada.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

A Divisão de Engenharia e Serviços emitiu o Parecer Técnico no 01/2026, subscrito pelo Diretor da área, Lucas Arthur Prado. Após análise minuciosa da documentação, catálogos e das alegações trazidas na fase recursal, a área técnica manifestou-se formal e favoravelmente ao atendimento integral de todas as condições editalícias exigidas no certame pela empresa Rohr Máquinas LTDA.

Conforme destacado no parecer técnico do órgão demandante, a empresa vencedora cumpriu os requisitos técnicos e documentais previstos no Edital do certame em epígrafe, restando plenamente demonstrada a conformidade do equipamento proposto para o atendimento do interesse público.

Ademais, a Diretoria de Engenharia e Serviços ressaltou que, por ocasião da entrega do objeto, procederá com todas as verificações, inspeções e conferências minuciosas que se fizerem necessárias, visando atestar a perfeita correspondência entre a máquina física entregue e as especificações da proposta e do edital. Tal conferência será exercida sob o amparo legal do artigo 140 da Lei no 14.133/2021, durante o prazo de recebimento provisório de até 30 (trinta) dias, mitigando integralmente qualquer risco de desconformidade.

Diante do aval conclusivo do setor técnico competente, afasta-se qualquer alegação de violação aos princípios da isonomia ou do julgamento objetivo, visto que a proposta declarada vencedora preenche as necessidades funcionais do SAAE e as regras estritas fixadas no instrumento convocatório.

III – DA DECISÃO

Com amparo nas razões expostas, no estrito cumprimento das normas vigentes da Lei no 14.133/2021 e, fundamentalmente, acolhendo na íntegra o Parecer Técnico o 01/2026 emitido pela Diretoria de Engenharia e Serviços, este Pregoeiro decide por **CONHECER** do recurso interposto pela empresa Irmen Máquinas e Equipamentos LTDA. por ser próprio e tempestivo, e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo inalterado o ato de classificação e habilitação da empresa Rohr Máquinas LTDA.

Submeta-se a presente decisão à autoridade superior para fins de homologação e adjudicação do objeto, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei no 14.133/2021.

Águas de Lindóia – SP, 27 de maio de 2026.

Rafael Luciani Marcelino

Pregoeiro

SAAE – Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia



SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

ALAMEDA ROTARY, Nº 60 - CENTRO - CNPJ: 46.439.865/0001-50

AGUAS DE LINDOIA/SP - CEP 13.940-000

FONE: (19) 3924-8150



CÓDIGO DE ACESSO

DC0EF8E1A6884FF49D5C79580E811FE0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://saaeaguasdelindoia.flowdocs.com.br/public/assinaturas/DC0EF8E1A6884FF49D5C79580E811FE0>